

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA CAPARICA
ESCOLA SECUNDÁRIA MONTE DE CAPARICA**

Exames Nacionais

Acesso ao ensino Superior

**Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)
Psicóloga Maria João Caria**

ALUNOS 12º ANO – 20 abril 2020

Alterações pelo Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril
Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação,
no âmbito da pandemia da doença COVID-19

A psicóloga Maria João Caria encontra-se disponível, via email mjoaocaria@aecaparica.pt para esclarecer dúvidas que possam surgir e que tendo em conta o Plano de Contingência em vigor, não possam ser efetuadas presencialmente.



Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril
Estabelece as medidas excepcionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Para concluir um curso do ensino secundário os alunos, têm de obter aprovação em todas as disciplinas. Continua a ser possível realizar Provas de equivalência à frequência – PEF e Exames nacionais – EN.

Os alunos autopropostos, realizam o EN/PEF correspondente e nesses casos a classificação final da disciplina (CFD) corresponde à nota do EN/PEF.

O prazo de inscrição para os EN e PEF é prorrogado até **11 de maio de 2020**.

Findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial ou no dia da realização do primeiro EN, os alunos procedem à entrega do original em papel, devidamente preenchido e assinado, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.

Se a evolução da situação epidemiológica o permitir, serão recomeçadas as aulas presenciais do 11º e 12º anos após o final de abril - não existe ainda uma data definida do início.

Os alunos só frequentarão presencialmente as aulas em que necessitem fazer EN como PI ao ensino superior e para aprovação. Nas outras disciplinas o ensino continuará a ser feito à distância.

As aulas terminam no dia 26 de junho.

Os alunos dos cursos profissionais só realizam os **EN que satisfaçam as Provas de Ingresso (PI)** requeridas pelos estabelecimentos do ensino superior, para candidatura ao concurso nacional de acesso ao ensino superior.



Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril

Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Se os alunos optarem por não realizar nenhum EN, devem enviar o seguinte texto para lina.dias@aecaparica.pt

Eu, ---- (nome) -----aluno (a) do 12º turma -----, opto por não realizar neste ano letivo 2019/2020, Exames Nacionais pois não necessito dos mesmos como Provas de Ingresso ao Ensino Superior.



Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril
Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

ALTERAÇÕES

Boletim de Inscrição nos Exames 1ª Fase - exemplo

Para alunos dos Cursos
Profissionais do 12º... com S

3. Escola e curso

3.1 Escola de inscrição _____

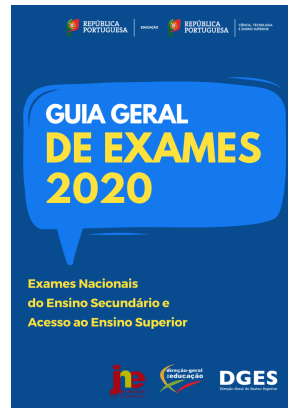
3.2 Curso de ensino secundário CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

3.3 No presente ano escolar, pretende candidatar-se ao ingresso no ensino superior?

4. Exames e provas de equivalência à frequência a realizar

4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação do ensino secundário	4.6 Para melhoria do ens. secund. (Diploma)	4.7 Prosseguimento de estudos*	4.8 Provas de ingresso
6 3 5	MATEMÁTICA A	12.º	<input type="checkbox" value="S"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox" value="S"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox" value="S"/> <input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox" value="S"/> <input type="checkbox" value="N"/>	<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox" value="N"/>

- Aluno tem de escolher qual(s) o(s) EN(s) que quer realizar como PI.
- As CFD de Português e Matemática são concluídas apenas com as médias das classificações do 10º, 11º, 12º anos.
- Neste **exemplo**, um aluno de Ciências e Tecnologias, optou por realizar apenas a PI de Matemática. A Português já não realiza EN porque não é PI para os cursos de ensino superior que se quer candidatar. Então, ao preencher o boletim – já não é aluno interno, não faz exame para aprovação no ensino secundário, não faz exame para melhoria, faz exame com PI.
- Até pode não realizar nenhum EN ... Se já realizou a(s) PI(s) que precisava no ano anterior. !!! Mas pode repetir um EN realizado no 11º para melhorar a sua PI (não melhora a CFD).
- Se reprovar no final do ano letivo ou já ser externo numa disciplina do 12º ano, realiza EN/PEF para aprovação, e eventualmente também como PI.



C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)

C.1.1 Cursos científico-humanísticos

- C60 Ciências e Tecnologias
- C61 Ciências Socioeconómicas
- C62 Línguas e Humanidades
- C64 Artes Visuais

TABELA A – CÓDIGOS DE EXAMES

DISCIPLINAS OBJETO DE EXAME NACIONAL

A.1. EXAMES DE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 6 DE JULHO, E DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 5/07, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

Alemão	501	Bienal da Componente de Formação Específica - Nível de iniciação
Biologia e Geologia	702	Bienal da Componente de Formação Específica
Desenho A	706	Trienal da Componente de Formação Específica
Economia A	712	Bienal da Componente de Formação Específica
Espanhol	547	Bienal da Componente de Formação Específica - Nível de iniciação
Espanhol	847	Bienal da Componente de Formação Específica - Nível de continuação
Filosofia	714	Bienal da Componente de Formação Geral
Física e Química A	715	Bienal da Componente de Formação Específica
Francês	517	Bienal da Componente de Formação Específica - Nível de continuação
Geografia A	719	Bienal da Componente de Formação Específica
Geometria Descritiva A	708	Bienal da Componente de Formação Específica
História A	623	Trienal da Componente de Formação Específica
História B	723	Bienal da Componente de Formação Específica
História da Cultura e das Artes	724	Bienal da Componente de Formação Específica
Inglês	550	a)
Latim A	732	Bienal da Componente de Formação Específica
Literatura Portuguesa	734	Bienal da Componente de Formação Específica
Mandarim	848	Bienal da Componente de Formação Específica - Nível de iniciação
Matemática A	635	Trienal da Componente de Formação Específica
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	835	Bienal da Componente de Formação Específica
Matemática B	735	Bienal da Componente de Formação Específica
Português	639	Trienal da Componente de Formação Específica
Português Língua Segunda	138	Trienal da Componente de Formação Específica - Prova destinada a alunos com surdez severa a profunda, que pretendam candidatar-se ao ensino superior e elegê-la como prova de ingresso
P.L.N.M.	839	Nível intermédio

a) A disciplina de LE – Inglês, bienal da componente de formação específica -nível continuação, por força da inserção desta língua no currículo do ensino básico e secundário deixou de ter candidatos, mantendo-se, contudo, o código 550, para efeitos de aprovação, melhoria de classificação da disciplina de LE – Inglês da componente de formação geral, dos cursos CCH e, também com a valência de prosseguimento de estudos e prova de ingresso.

A.2. EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

Francês	317	Bienal da Componente de Formação Específica – iniciação
Inglês	450	Bienal da Componente de Formação Específica – iniciação
Alemão	801	Bienal da Componente de Formação Específica – continuação

Exames a realizar apenas para conclusão do ensino secundário. Não se constituem como provas de prosseguimento de estudos nem provas de ingresso

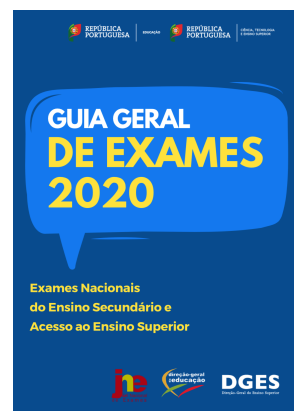
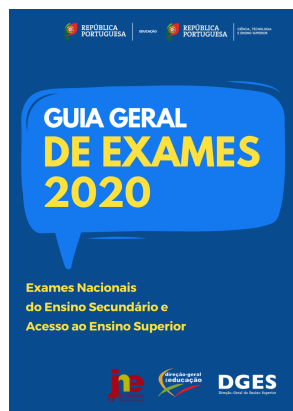


TABELA B – PROVAS DE INGRESSO E EXAMES A REALIZAR

Procure, na 1ª coluna, as provas de ingresso exigidas para acesso aos cursos superiores a que deseja concorrer. Na 2ª coluna encontrará os códigos e designações dos exames que correspondem a cada prova de ingresso.

Provas de ingresso	Exame a realizar
01 Alemão	501 Alemão (iniciação - bienal)
02 Biologia e Geologia	702 Biologia e Geologia
03 Desenho	706 Desenho A
04 Economia	712 Economia A
05 Espanhol	547 Espanhol (iniciação - bienal)
	847 Espanhol (continuação - bienal)
06 Filosofia	714 Filosofia
07 Física e Química	715 Física e Química A
08 Francês	517 Francês (continuação - bienal)
09 Geografia	719 Geografia A
10 Geometria Descritiva	708 Geometria Descritiva A
11 História	623 História A
	ou 723 História B
12 História da Cultura e das Artes	724 História da Cultura e das Artes
13 Inglês	550 Inglês (continuação - bienal)
14 Latim	732 Latim A
15 Literatura Portuguesa	734 Literatura Portuguesa
16 Matemática	635 Matemática A
	ou 735 Matemática B
17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 Matemática A
	ou 735 Matemática B
	ou 835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18 Português	639 Português
	ou 138 Português Língua Segunda <i>Exclusivamente para os alunos com surdez severa a profunda.</i>
19 Matemática A	635 Matemática A
20 Mandarim	848 Mandarim





Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril
Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Novo
Calendário de
Exames Nacionais –
1ª Fase

Exames finais nacionais

1.ª Fase

6 de julho	7 de julho	8 de julho	9 de julho	10 de julho	13 de julho	14 de julho
9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839)	9h30 — 11.º ano Espanhol (547) Espanhol (847) 14h00 — 11.º ano Francês (517)	9h30 — 11.º ano Filosofia (714)	9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) 14h00 — 11.º ano Latim A (732)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723)	9h30 — 11.º ano Geografia A (719)	9h30 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724)
15 de julho	16 de julho	17 de julho	20 de julho	21 de julho	22 de julho	23 de julho
9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)	9h30 — 12.º ano Desenho A (706)	9h30 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 11.º ano Economia A (712) 14h00 — 11.º ano Alemão (501)	9h30 — 11.º ano Inglês (550)	9h30 — 11.º ano Geometria Descritiva A (708)	9h30 — 11.º ano Literatura Portuguesa (734)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLM: de 6 a 23 de julho

Afixação das pautas: 3 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 1 de setembro.



Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril

Estabelece as medidas excepcionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Novo
Calendário de
Exames Nacionais –
2ª Fase

2.ª Fase

1 de setembro	2 de setembro	3 de setembro	4 de setembro	7 de setembro
9h30 — 11.º ano Física e Química A (715) Literatura Portuguesa (734) 14h00 — 11.º ano Economia A (712) Latim A (732)	9h30 — 12.º ano Português (639) Português Língua Segunda (138) PLNM (839) 14h00 — 11.º ano História da Cultura e das Artes (724) Geografia A (719)	9h30 — 12.º ano História A (623) 9h30 — 11.º ano História B (723) Geometria Descritiva A (708) 14h00 — 12.º ano Desenho A (706) 14h00 — 11.º ano Biologia e Geologia (702)	9h30 — 12.º ano Matemática A (635) 9h30 — 11.º ano Matemática B (735) Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) 14h00 — 11.º ano Filosofia	9h30 — 11.º ano Inglês (550) 14h00 — 11.º ano Alemão (501) Espanhol (547) Francês (517) Espanhol (847)

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PNLM: de 1 a 7 de setembro

Afixação das pautas: 16 de setembro.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 7 de outubro.

→ 2ª Fase (não definido prazo) - Inscrição é sempre necessária

- Alunos reprovados na 1ª fase
- Melhoria de PI de 1ª fase neste ano letivo



Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril

Estabelece as medidas excepcionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Pré – Requisitos Prazos – Realização ...

❖ **Não há ainda informação oficial sobre alteração aos prazos** – mas uma vez que as Instituições de Ensino Superior se encontram encerradas, certamente que serão alterados.

❖ **Sugiro que telefonem, enviem email ou estejam atentos a informação colocada nas páginas da internet, das Instituições de Ensino Superior que são as vossas pretendidas para realizar os pré-requisitos.**



Exames Nacionais e Acesso ao ensino Superior

Relação entre Exames Nacionais e Provas de Ingresso (PI)

Validade EN como **PI** = **3 anos** (ano de realização e 2 anos seguintes)

Relação entre EN enquanto PI elegíveis para candidatura:

- Se realizadas como **EN** na **1ª fase** são elegíveis à **1ª fase** candidatura
- Se realizadas como **EN** na **2ª fase** são elegíveis à **2ª fase** candidatura



Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril

Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Calendário EN	1ª fase EN	2ª fase EN
Inscrição	Até 11 maio	(não definido)
Realização	6 a 23 julho	1 a 7 de setembro
Pautas	3 agosto	16 setembro
Reapreciações	1 setembro	7 outubro

Pedido de Reapreciação:

- Pedido no dia da afixação da pauta e dia seguinte: EE ou aluno maior, efetua pedido em requerimento próprio
- Escola faculta prova, nos 2 dias úteis, mediante pagamento 25€ (devolvido se nota subir)
- Reapreciação entregue até 2 dias úteis
- Se aluno estiver aprovado, reapreciação só pode baixar nota do aluno até continuar aprovado



Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril

Estabelece as medidas excepcionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

Calendário de Acesso ao Ensino Superior

Acesso 1ªfase candidatura	7 a 23 agosto
Resultados 1ªfase candidatura	28 setembro
Acesso 2ªfase candidatura	28 setembro a 9 outubro
Resultados 2ª fase candidatura	15 outubro
Acesso 3ªfase candidatura	22 a 26 outubro
Resultados 3ª fase candidatura	30 outubro



Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril

Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

IMPORTANTE !!!

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES) deliberou, a 17 de abril de 2020, para ser dada igualdade de tratamento aos estudantes que concluíram as disciplinas ou o nível secundário de educação em anos anteriores e que agora se pretendem candidatar ao ensino superior, condições de candidatura que não prejudiquem candidatos com classificações obtidas anteriormente.

Nesses termos, a fórmula de cálculo da nota de candidatura deverá integrar, para além das classificações dos exames finais que o estudante pretende utilizar como provas de ingresso, as classificações decorrentes das seguintes situações:

- a) Para os EN realizadas este ano pelos candidatos que concluíram o nível secundário no ano letivo 2019-2020, devem ser consideradas as CIF (classificações internas das disciplinas);
- b) Para os EN válidos realizados em anos letivos anteriores, devem ter-se em consideração duas situações distintas, respetivamente:
 - b1. Nas situações em que a classificação do EN então realizado tenha sido inferior à CIF, deve utilizar-se a CIF (exemplo: CIF com peso 70% = 19 ; EN com peso 30 % = 169 --- **CFD = 18 mas agora CFD é 19**)
 - b2. Nas situações em que a classificação do EN então realizado tenha sido igual ou superior à CIF, deve utilizar-se a CFD (classificação final da disciplina com a ponderação do EN). (exemplo: CIF com peso 70% = 18 ; EN com peso 30 % = 196 --- **CFD = 19 e continua 19**)

O método agora adotado garante a igualdade de tratamento entre os estudantes candidatos, aplicando sempre a regra mais favorável ao candidato, dentro do enquadramento legal excecional recentemente aprovado. (ver tabela súmula na página seguinte).



Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril
Estabelece as medidas excepcionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

IMPORTANTE !!! (continuação)

A Tabela 1 apresenta uma súmula das condições a considerar para a fórmula de cálculo da nota de candidatura.

SITUAÇÃO	TIPO DE ALUNO	CLASSIFICAÇÃO DO SECUNDÁRIO		ACESSO AO SUPERIOR em 2020	FÓRMULA DE CÁLCULO PARA ACESSO AO ES	MELHORIA DAS CLASSIFICAÇÕES
A	Terminou o 12.º ano em 2019/20	Classificações internas		Exames finais nacionais às disciplinas que sejam provas de ingresso (época de 2019, para as disciplinas que terminaram no 11.º ano, ou de 2020, para as restantes disciplinas)	Classificações internas finais do ensino secundário (sem efeito dos resultados dos exames finais) + Provas de Ingresso	
B ₁	Terminou o 12.º ano em anos anteriores ou fez provas em anos anteriores e se candidata este ano	Média ponderada entre as classificações internas e as classificações dos exames finais nacionais	Classificação do exame levou a uma descida da classificação final da disciplina		Classificações internas finais (sem o efeito dos resultados dos exames finais nas disciplinas em que o exame originou uma descida de classificação) + Provas de Ingresso	As melhorias das classificações dos exames finais nacionais, realizados na época de 2020, são apenas consideradas para efeito das provas de ingresso no ensino superior
B ₂			Classificação do exame levou a uma subida da classificação final da disciplina		Classificações finais por disciplina (integrando a ponderação então calculada entre as duas componentes) + Provas de Ingresso	

Tabela 1. Súmula das condições a considerar para a fórmula de cálculo da nota de candidatura



Dúvidas:

Gabinete psicóloga SPO – PAVILHÃO CENTRAL (ATRÁS DA REPROGRAFIA)

Email: mjoaocaria@aecaparica.pt

Consulta:

[Decreto-Lei nº14-G/2020 de 13 de abril](#) (Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19)

[Deliberação da CNAES 17abril 2020](#) (sobre nota candidatura ens superior)

Site oficial acesso ensino superior – www.dges.gov.pt

Guia Geral de Exames 2020

Guia das PI públicas e privadas 2020

Guia Candidatura Ensino Superior Público 2019

Classificações últimos colocados ensino superior 2019

